LEI Nº 866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980

*** ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 887/1981***

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL À FAMILIA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica concedido à família de Onésia Barbosa Correia, perpetuidade de terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, carneira nº.15.842, na Quadra 02~~**.**

Art. 1º. Fica concedido à família de MARIA ONÉSIA BARBOSA, perpetuidade de terreno onde jazem os seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, carneira n º 15.842, quadra 2. **(ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 887/1981)**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 02 de dezembro de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ÓBRAS PÚBLICAS

Luiz Antonio Vieira Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Raimundo Carlos Costa e Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO